



# MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

## PAÇO MUNICIPAL "TEORLINO SOLDI"

RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0xx 42 3256 1122

### DECRETO Nº 91 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2021,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2022, no valor de R\$ 591,00 (Quinhentos e Noventa e Um Mil Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.364.0012.2012 – Ensino Superior

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1055 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 40.000,00

12.365.0010.2010 – Manutenção do Ensino Infantil

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1040 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 1.000,00

ORGÃO – 07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE – 07.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROJETO/ATIVIDADE – 15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

1620 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 50.000,00

1621 601 – Operações de Crédito Internas.....R\$ 250.000,00

08 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

08.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

26.782.0025.1025 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1631 601 – Operações de Crédito Internas.....R\$ 250.000,00

**TOTAL ..... R\$ 591.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

#### Excesso de Arrecadação

00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 90.000,00

00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 1.000,00

00601 – Operações de Crédito Internas.....R\$ 500.000,00

**TOTAL ..... R\$ 591.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 08 de novembro de 2022.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
Prefeito Municipal